



## AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ASCURRA/SC PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2024

**RECORRENTE:** A empresa **SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA**  
CNPJ: 30.143.116/0001-40, sediada na rua Francisco de Paula Seara, nº 539, bairro São Paulo,  
Navegantes/SC, CEP: 88.371-060,

**Representante legal,** JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA, **Carteira de Identidade** Nº  
5395081 SSP SC, **CPF** Nº 052.314.889-50,

**Assunto: Recurso Administrativo contra a Habilitação da Empresa BLU TELHAS LTDA  
(CNPJ:49.859.768/0001-04) no Pregão Eletrônico nº 66/2024**

Eu **João Paulo Marques da Rosa**, representante legal da empresa **SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA LTDA**, venho, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias apresentar recurso administrativo contra a habilitação da empresa **BLU TELHAS LTDA** no Pregão Eletrônico nº 66/2024, promovido pelo Município de Ascurra.

### **Exposição dos Fato**

No dia **18 de Novembro de 2024**, **BLU TELHAS LTDA** apresentou atestado de capacidade técnica para participação no Pregão Eletrônico 66/2024 Após análise do referido atestado, verificamos que mesmo não especifica claramente se a cobertura utilizada é em policarbonato, conforme exigido no edital da licitação.

### **Fundamentação Jurídica:**

#### **1. Descumprimento de Requisitos do Edital**

- De acordo com o item 6.5.1 do edital, é exigido que os atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado declarem que o licitante desenvolveu atividades de fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato. O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **BLU TELHAS LTDA** não atende essa exigência específica.
- Conforme o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, "As condições de habilitação exigidas dos interessados devem ser aquelas necessárias e suficientes para a garantia do cumprimento das obrigações". O atestado em questão não especifica o material (policarbonato) requerido, descumprindo os termos do edital.
- O art. 3º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) reforça a obrigatoriedade de observância rigorosa dos termos do edital: "O processo licitatório observará estritamente as normas e condições estabelecidas no edital."

#### **2. Direito ao Recurso:**

- Conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; julgamento das propostas; ato de habilitação ou inabilitação de licitante; anulação ou revogação da licitação; extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
- Art. 109 da Lei nº 8.666/93 também prevê os recursos administrativos cabíveis dos atos decorrentes da licitação e do contrato: recurso, representação e pedido de reconsideração.

 **Rua Francisco de Paula Seara, Nº 539.**  
**Bairro: São Paulo,**  
**Navegantes/SC,**  
**CEP: 88.370-060**

 **(47) 99792-1621**  
**(47) 3342-2350**



Diante do exposto, requer

1. A anulação da habilitação da empresa **BLU TELHAS LTDA**, considerando a não conformidade do atestado de capacidade técnica apresentado.
2. Que o Sr. Pregoeiro reveja atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **BLU TELHAS LTDA**, verificando a ausência da especificação do material (policarbonato), conforme exigido no item 6.5.1 do edital
3. A reavaliação das demais propostas conforme os critérios estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 66/2024.

### Documentação:

- EDITAL

constatada que a empresa se encontra em recuperação judicial, deverá apresentar plano aprovado pelo juízo.

#### 6.6 Qualificação Técnica

6.5.1 Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter o licitante desenvolvido atividades de fornecimento e instalação de cobertura em policarbonato.

#### 6.6 Declarações

6.6.1 Declaração de habilitação (conforme modelo do Anexo III);

6.6.2 Declarações obrigatórias (conforme modelo do Anexo IV);

6.6.3 Declaração microempresa/empresa de pequeno porte (conforme modelo do Anexo VI) – apenas para

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.119.251/0001-65, declara que a empresa BLU TELHAS LTDA, CNPJ 49.859.768/0001-04, estabelecida na R AGUA BRANCA, 930 - SALTO WEISSBACH, BLUMENAU, SC - CEP: 89.032-150, forneceu e instalou satisfatoriamente os seguintes equipamentos:

- PORTAS GIRATORIAS COM FACHADA DE VIDRO E COBERTURA	- 04 UNIDADES
- PLACA DE IDENTIFICACAO - ENTRADA CIDADE	- 02 UNIDADES

São José, 10 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

Representante Legal/Responsável pelo Contrato

PAULO DE TARSO

SANTOS

JUNIOR:0910558698

4

Assinado de forma digital por

PAULO DE TARSO SANTOS

JUNIOR:0910558698

DN: cn=2024.06.10 17:57:31

-031007

PAULO DE TARSO SANTOS JUNIOR

CPF: 091.055.869-84

RG: 5948551 - SSP/SC

PROPRIETÁRIO

**44.119.251/0001-65**  
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA  
RUA DOM PEDRO II, 440  
CEP: 88.101-320 - CAMPINAS  
SÃO JOSÉ - SC



Rua Francisco de  
Paula Seara, N° 539.  
Bairro: São Paulo,  
Navegantes/SC,  
CEP: 88.370-060



(47) 99792-1621  
(47) 3342-2350



# SP METALTEC

## indústria e serralheria

Ascurra/SC 21 de Novembro 2024

SP METALTEC INDÚSTRIA E SERRALHERIA EIRELI  
CNPJ 30.143.116/0001-40  
JOÃO PAULO MARQUES DA ROSA  
CPF: 052.314.889-50

 Rua Francisco de  
Paula Seara, N° 539.  
Bairro: São Paulo,  
Navegantes/SC,  
CEP: 88.370-060

 (47) 99792-1621  
(47) 3342-2350